



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 002/2022 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES – ICA. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, PEDAGÓGICA, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO “CTS-SURF”, MEDIANTE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE SURF – CTS-SURF, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, REGULAMENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE SURF QUE VISA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À PRÁTICA DO SURF, SEUS FUNDAMENTOS E VALORES, DE FORMA A PROMOVER UMA CONSCIÊNCIA COLETIVA CIDADÃ FORMATADA A PARTIR DE VALORES POSITIVOS E O DESENVOLVIMENTO E O APRIMORAMENTO FÍSICO-TÉCNICO-PSICOLÓGICO DOS ALUNOS COM POTENCIAL ESPORTIVO, SELECIONADOS EM COMPETIÇÕES E OUTRAS AÇÕES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Sr. **Rafael da Costa Castro**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 115.916.207-75 e RG N.º: 13391090-1IFP/RJ.

**CONTRATADA: INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES – ICA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 01.953.247/0001-95, localizada na Avenida João Cabral de Mello Neto, n.º 850, Bloco 03, Sala 1529 – Barra da Tijuca/RJ, representada por seu presidente Sr. **Nicodemos de Carvalho Mota**, brasileiro, casado, contador, inscrito no RG sob n.º. 076.77914-9 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º. 874.281.647-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 002/2022, resultante ao Chamamento Público n.º 003/2022, Dispensa de Licitação realizada com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei n.º. 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º. 2548/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **ACRÉSCIMO** do Termo de Colaboração n.º 002/2022, firmado entre as partes em 20/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 08/06/2023 a 07/06/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido em aproximadamente **1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento)** ao valor do contrato, em razão da manutenção predial que passou a integrar o quadro geral de despesas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses e o acréscimo de aproximadamente 1,73% (um inteiro e setenta e três centésimos por cento) ao Termo de Colaboração é de **R\$ 3.994.998,24 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 27.122.0032.2.071 e Elemento de Despesa 3.3.50.39.01.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo da contratante, exarada no processo administrativo n.º 2548/2022 em epígrafe, e encontra amparo legal nos artigos 55 c/c 57 da Lei n.º 13.019/14.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 01 de junho de 2023.**

---

**Rafael Costa Castro**  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**  
**Contratante**

---

**INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES – ICA.**  
**Representante: Nicodemos de Carvalho Mota**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_